

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 172/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將黃穗文學士作為政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示由二零零三年六月二十三日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2003.

二零零三年六月十九日

19 de Junho de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 173/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十二條第三款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將陶永強工程師作為政府駐澳門電訊有限公司代表的委任續期一年，由二零零三年六月三十日起生效。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Tou Veng Keong, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2003.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零三年六月十九日

19 de Junho de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 17/2003 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2003

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，著令按照中央人民政府的命令，公佈聯合國安全理事會於二零零三年五月二十二日通過的關於伊拉克與科威特局勢的第

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1483 (2003), adoptada pelo Conselho de Segurança das

1483 (2003) 號決議。該決議之正式中文文本及其相關的葡文譯本一併公佈。

二零零三年六月二十三日發佈。

行政長官 何厚鏞

第 1483 (2003) 號決議

2003 年 5 月 22 日安全理事會第 4761 次會議通過

安全理事會，

回顧以往各項有關決議，

重申伊拉克的主權和領土完整，

又重申必須消除伊拉克的大規模毀滅性武器並最終確認伊拉克解除武裝，

強調伊拉克人民有權自由決定自己的政治前途和控制自己的自然資源，歡迎有關各方承諾支持創造環境使他們能儘早這樣做，並表示決心使伊拉克人治理自己的那一天迅速到來，

鼓勵伊拉克人民努力組成有代表性的政府，這一政府應基於法治，不分種族、宗教或性別，給予所有伊拉克公民平等的權利和公正，並在這方面回顧 2000 年 10 月 31 日第 1325 (2000) 號決議，

歡迎伊拉克人民在這方面採取的最初步驟，並就此注意到 2003 年 4 月 15 日納西里亞聲明和 2003 年 4 月 28 日巴格達聲明，

決議聯合國應在人道主義救濟、伊拉克重建，以及恢復和建立有代表性的國家和地方政府機構方面發揮關鍵作用，

注意到工業化七國集團財政部長和中央銀行行長 2003 年 4 月 12 日發表的聲明，其中各成員國確認需要多邊努力，幫助伊拉克重建和發展，並需要國際貨幣基金組織和世界銀行協助這些努力，

又歡迎秘書長和各專門機構恢復人道主義援助，繼續努力向伊拉克人民提供糧食和醫藥，

歡迎秘書長任命其伊拉克問題特別顧問，

Nações Unidas, em 22 de Maio de 2003, relativa à situação entre o Iraque e o Kuwait, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 23 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

RESOLUÇÃO N.º 1483 (2003)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4761.ª sessão, a 22 de Maio de 2003)

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções anteriores sobre a questão,

Reafirmando a soberania e a integridade territorial do Iraque,

Reafirmando igualmente a importância de eliminar do Iraque as armas de destruição maciça e, a prazo, de confirmar o desarmamento do Iraque,

Sublinhando o direito do povo iraquiano de determinar livremente o seu próprio futuro político e de controlar os seus recursos naturais, *acolhendo com satisfação* o compromisso de todas as partes envolvidas de apoiar a criação de condições que lhe permitam fazê-lo o mais cedo possível, e *manifestando-se* resolvido a que chegue rapidamente o dia em que os iraquianos se auto-governem,

Incentivando os esforços do povo iraquiano para formar um governo representativo, baseado no Estado de Direito, que garanta direitos iguais e justiça para todos os nacionais iraquianos independentemente da sua etnia, religião ou sexo e *recordando*, a este propósito, a Resolução n.º 1325 (2000), de 31 de Outubro de 2000,

Acolhendo com satisfação os primeiros passos do povo iraquiano nesse sentido e *tomando nota*, a este propósito, da Declaração de Nasiriyah, de 15 de Abril de 2003 e da Declaração de Bagdad, de 28 de Abril de 2003,

Resolvido a que as Nações Unidas desempenhem um papel vital na prestação da ajuda humanitária, na reconstrução do Iraque, na criação e no restabelecimento das instituições nacionais e locais que possibilitem um governo representativo,

Tomando nota da Declaração dos Ministros das Finanças e dos Governadores dos Bancos Centrais do Grupo das Sete Nações Mais Industrializadas, de 12 de Abril de 2003, na qual os seus membros reconheceram a necessidade de um esforço multilateral para auxiliar a reconstrução e o desenvolvimento do Iraque e a necessidade da assistência do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial para esse esforço,

Acolhendo igualmente com satisfação o retomar da assistência humanitária e os esforços que o Secretário Geral e as agências especializadas têm continuamente efectuado para fornecer alimentos e medicamentos à população do Iraque,

Congratulando-se por o Secretário Geral ter nomeado um Conselheiro Especial para o Iraque,

申明必須對伊拉克前政權犯下的罪行和暴行追究責任，

強調必須尊重伊拉克的考古、歷史、文化和宗教遺產，持續保護考古、歷史、文化和宗教場所、博物館、圖書館和紀念物，

注意到 2003 年 5 月 8 日美利堅合眾國和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國常駐代表給安全理事會主席的信 (S/2003/538)，並確認兩國作為統一指揮下的佔領國（“管理當局”），根據適用國際法，具有特定的權力、責任和義務，

還注意到非佔領國的其他國家現在正在或將來可能在管理當局領導下開展工作，

還歡迎會員國願意提供人員、設備和其他資源，在管理當局領導下，為伊拉克的穩定和安全作出貢獻，

關切自 1990 年 8 月 2 日以來許多科威特國民和第三國國民仍然下落不明，

斷定伊拉克局勢雖有改善，仍然對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 呼籲各會員國和有關組織協助伊拉克人民努力改革機構和重建國家，並根據本決議為伊拉克的穩定和安全作出貢獻；

2. 籲請有此能力的所有會員國立即響應聯合國和其他國際組織援助伊拉克的人道主義呼籲，幫助滿足伊拉克人民的人道主義需求和其他需求，提供糧食、醫療用品和重建與恢復伊拉克經濟基礎結構所需資源；

3. 呼籲會員國對於伊拉克前政權據稱應對罪行和暴行負責的成員拒絕給予安全庇護，並支持將其繩之以法的行動；

4. 籲請管理當局，依照《聯合國憲章》和其他有關國際法，通過對該領土的有效行政管理促進伊拉克人民的福祉，特別包括努力恢復安全與穩定和創造條件使伊拉克人民能夠自由決定自己的政治前途；

Afirmando a necessidade de o anterior regime iraquiano prestar contas pelos crimes e atrocidades que cometeu,

Sublinhando a necessidade de respeitar o património arqueológico, histórico, cultural e religioso do Iraque e de continuar a assegurar a protecção dos locais arqueológicos, históricos, culturais e religiosos, bem como dos museus, bibliotecas e monumentos,

Tomando nota da carta dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança pelos Representantes Permanentes dos Estados Unidos da América e do Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte, de 8 de Maio de 2003 (S/2003/538) e reconhecendo os poderes, responsabilidades e obrigações específicas desses Estados, nos termos do direito internacional aplicável, enquanto potências ocupantes sob um comando unificado (a «Autoridade»),

Tomando nota igualmente que outros Estados, que não são potências ocupantes, estão neste momento ou podem vir a estar no futuro a trabalhar sob a égide da Autoridade,

Congratulando-se igualmente por outros Estados Membros estarem dispostos a contribuir para a estabilidade e segurança no Iraque através do envio de pessoal, fornecimento de equipamento e outros recursos, sob a égide da Autoridade,

Preocupado por se continuar a desconhecer o paradeiro de numerosos kuweitianos e nacionais de terceiros Estados desaparecidos desde 2 de Agosto de 1990,

Determinando que a situação no Iraque, apesar de ter melhorado, continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Apela* aos Estados Membros e às organizações interessadas para que prestem assistência ao povo iraquiano nos seus esforços para reformar as suas instituições e reconstruir o seu país e para que contribuam para assegurar a existência de condições de estabilidade e segurança no Iraque em conformidade com a presente resolução;

2. *Exorta* todos os Estados Membros, que o possam fazer, a que respondam imediatamente aos apelos humanitários das Nações Unidas e de outras organizações internacionais em favor do Iraque e a que ajudem a colmatar as necessidades humanitárias e de outra natureza do povo iraquiano através do fornecimento de alimentos, medicamentos e de recursos necessários para a reconstrução e reabilitação da infra-estrutura económica do Iraque;

3. *Apela* aos Estados Membros para que neguem refúgio aos membros do anterior regime iraquiano, que se presume serem responsáveis por crimes e atrocidades e para que apoiem todas as acções no sentido de os submeter à justiça;

4. *Insta* a Autoridade a que, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com outras normas pertinentes de direito internacional, promova o bem-estar do povo iraquiano mediante uma administração eficiente do território, nomeadamente a que restabeleça as condições de segurança e de estabilidade e crie condições que permitam ao povo iraquiano determinar livremente o seu próprio futuro político;

5. 籲請有關各方完全遵守國際法、特別是1949年《日內瓦四公約》和1907年《海牙章程》所規定的義務；

6. 籲請管理當局和有關組織及個人，繼續努力找出、查明和遣返1990年8月2日或其後在伊拉克境內的所有科威特國民和第三國國民，或送回其遺骸，並歸還科威特檔案，這是伊拉克前政權沒有做到的，在這方面，指示高級協調員，同紅十字國際委員會和三方委員會協商，在伊拉克人民適當支持下，並同管理當局協調，採取步驟，完成有關失蹤科威特國民和第三國國民命運和財產下落的任務；

7. 決定所有會員國應採取適當步驟，促進將1990年8月6日第661(1990)號決議通過以來從伊拉克國家博物館、國家圖書館和伊拉克其他地點非法取走的伊拉克文化財產以及其他考古、歷史、文化、科學稀有和宗教重要物品安全交還伊拉克機構，包括規定禁止買賣或轉讓這類物品和可合理懷疑是非法取走的物品，並籲請聯合國教育、科學及文化組織、國際刑警組織和其他國際組織酌情協助執行本段；

8. 請秘書長任命一名伊拉克問題特別代表，其獨立職責應包括定期向安理會報告他根據本決議進行的活動，協調聯合國在伊拉克境內衝突後進程中的活動，在伊拉克境內從事人道主義援助和重建活動的聯合國和國際機構間進行協調，並與管理當局協調，通過以下方式支援伊拉克人民：

(a) 在聯合國機構之間以及聯合國機構與非政府組織之間協調人道主義和重建援助；

(b) 促進難民和流離失所者安全、有序和自願回返；

(c) 與管理當局、伊拉克人民及其他有關方面密切合作，推進恢復和建立有代表性的國家和地方政府機構的努力，包括共同努力促進建立國際承認的有代表性的伊拉克政府的進程；

(d) 與其他國際組織合作，促進關鍵基礎設施的重建；

(e) 通過與適當的國家和區域組織、民間社會、捐助者和國際

5. *Insta* todas as pessoas em causa a cumprirem plenamente as obrigações que lhes incumbem nos termos do direito internacional, em especial as Convenções de Genebra de 1949 e o Regulamento da Haia de 1907;

6. *Insta* a Autoridade, as organizações e as pessoas em causa a prosseguirem os esforços para localizar, identificar e repatriar todos os kuweitanos e nacionais de terceiros Estados, ou os seus restos mortais, que se encontram no Iraque desde 2 de Agosto de 1990, bem como os arquivos kuweitanos, tarefa que o anterior regime iraquiano não levou a cabo e, a este respeito, *encarrega* o Alto Coordenador de, em consulta com o Comité Internacional da Cruz Vermelha e a Comissão Tripartida e com o adequado apoio do povo iraquiano e em coordenação com a Autoridade, adoptar medidas para cumprir o seu mandato no que se relaciona com o destino dos desaparecidos kuweitanos e pessoas de terceiros Estados e seus bens;

7. *Decide* que todos os Estados Membros adoptem as medidas adequadas para facilitar a restituição, em segurança, às instituições iraquianas do património cultural e outros objectos de raro valor arqueológico, histórico, cultural, científico ou religioso, ilegalmente subtraídos do Museu Nacional do Iraque, da Biblioteca Nacional e de outros sítios no Iraque desde a adopção da Resolução n.º 661 (1990), de 6 de Agosto de 1990, nomeadamente através da imposição de uma proibição do comércio ou da transferência desses bens ou de bens em relação aos quais exista uma suspeita razoável de terem sido ilegalmente subtraídos, e *insta* a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e a Interpol e outras organizações internacionais adequadas a que prestem auxílio quanto à execução deste parágrafo;

8. *Solicita* ao Secretário Geral que nomeie um Representante Especial para o Iraque, cujas responsabilidades, a exercer de forma independente, consistirão em submeter periodicamente ao Conselho relatórios sobre as actividades que realize nos termos da presente resolução, coordenar as actividades das Nações Unidas no processo pós-conflito no Iraque, assegurar a coordenação entre as Nações Unidas e organismos internacionais envolvidos na assistência humanitária e nas actividades de reconstrução no Iraque e, em coordenação com a Autoridade, prestar assistência ao povo iraquiano:

a) Coordenando a assistência humanitária e a ajuda à reconstrução prestadas pelas agências das Nações Unidas e as actividades entre as agências das Nações Unidas e as organizações não-governamentais;

b) Promovendo o repatriamento seguro, ordeiro e voluntário dos refugiados e dos deslocados;

c) Trabalhando intensivamente com a Autoridade, com o povo iraquiano e outras partes envolvidas a fim de avançar os esforços para restabelecer e criar instituições nacionais e locais que possibilitem a formação de um governo representativo, nomeadamente trabalhando em conjunto para instaurar um processo que conduza à formação de um governo representativo do Iraque, internacionalmente reconhecido;

d) Facilitando, em cooperação com outras organizações internacionais, a reconstrução das infra-estruturas essenciais;

e) Promovendo a reconstrução económica e a criação de condições para um desenvolvimento sustentável, nomeadamente

金融機構協調等辦法，促進經濟重建和可持續發展的條件；

(f) 鼓勵國際努力為基本民政管理職能作出貢獻；

(g) 促進保護人權；

(h) 鼓勵國際致力重建伊拉克民警部隊的能力；

(i) 鼓勵國際致力促進法律和司法改革；

9. 支持伊拉克人民在管理當局幫助下，與特別代表一起工作，組成一個伊拉克臨時行政當局，作為由伊拉克人運作的過渡行政當局，直到伊拉克人民建立一個國際承認的有代表性的政府，承擔管理當局的職責；

10. 決定，第 661 (1990) 號決議和其後各項有關決議，包括 1992 年 10 月 2 日第 778 (1992) 號決議所規定的禁止與伊拉克貿易和向伊拉克提供金融或經濟資源的所有禁令均不再適用，但關於禁止向伊拉克出售和供應軍火及有關物資的禁令除外，除非是管理當局為本決議和其他有關決議之目的所需的軍火和有關物資；

11. 重申伊拉克必須履行解除武裝的義務，鼓勵大不列顛及北愛爾蘭聯合王國和美利堅合眾國不斷向安理會通報兩國在這方面的活動，並強調安理會打算再次審議 1991 年 4 月 3 日第 687 (1991) 號、1999 年 12 月 17 日第 1284 (1999) 號和 2002 年 11 月 8 日第 1441 (2002) 號決議規定的聯合國監測、核查和視察委員會和國際原子能機構的任務；

12. 注意到已設立一個伊拉克發展基金，由伊拉克中央銀行保管，並由伊拉克發展基金國際諮詢和監測委員會核准的獨立公共會計師進行審計，期望國際諮詢和監測委員會早日舉行會議，其成員應包括秘書長、國際貨幣基金組織總裁、阿拉伯社會和經濟發展基金總幹事和世界銀行行長的正式合格代表；

13. 還注意到，伊拉克發展基金內的資金應按管理當局的指示，與伊拉克臨時行政當局協商，為下文第 14 段規定的用途支用；

14. 強調伊拉克發展基金應以透明的方式用於滿足伊拉克人民的人道主義需要、重建經濟和修復伊拉克的基礎設施、繼續解除

através da coordenação com organizações nacionais e regionais, se for caso disso, com a sociedade civil, os doadores e as instituições financeiras internacionais;

f) Incentivando os esforços internacionais para que as funções essenciais de administração civil sejam asseguradas;

g) Promovendo a protecção dos direitos humanos;

h) Incentivando os esforços internacionais para tornar novamente operacionais as forças da polícia civil iraquiana; e

i) Incentivando os esforços internacionais para promover uma reforma jurídica e judicial.

9. Apoia a formação pelo povo iraquiano, com a ajuda da Autoridade e em colaboração com o Representante Especial, de uma administração interina do Iraque, dirigida por iraquianos, que actuará como administração transitória até que um governo representativo do Iraque, internacionalmente reconhecido, seja estabelecido pelo povo iraquiano e assuma as responsabilidades da Autoridade;

10. Decide que, com excepção das proibições relacionadas com a venda e fornecimento ao Iraque de armas e material conexo, com ressalva das armas e material conexo necessários à Autoridade para assegurar o cumprimento da presente Resolução e de outras resoluções sobre esta questão, todas as proibições relativas ao comércio com o Iraque e à prestação de recursos financeiros ou económicos ao Iraque impostas pela Resolução n.º 661 (1990) e posteriores resoluções pertinentes, incluindo a Resolução n.º 778 (1992), de 2 de Outubro de 1992, cessam a sua aplicação;

11. Reafirma que o Iraque deve cumprir as suas obrigações de desarmamento, **incentiva** o Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América a manterem o Conselho informado acerca das suas actividades neste domínio, e **sublinha** a intenção do Conselho de rever os mandatos da Comissão de Controlo, Verificação e Inspecção das Nações Unidas e da Agência Internacional de Energia Atómica conferidos pelas Resoluções n.º 687 (1991), de 3 de Abril de 1991, n.º 1284 (1999) de 17 de Dezembro de 1999 e n.º 1441 (2002), de 8 de Novembro de 2002;

12. Toma nota do estabelecimento de um Fundo de Desenvolvimento do Iraque, que será depositado no Banco Central do Iraque e cuja auditoria será efectuada por auditores de contas independentes aprovados pelo Conselho Internacional Consultivo e de Controlo do Fundo de Desenvolvimento do Iraque e aguarda com interesse a próxima reunião do Conselho Internacional Consultivo e de Controlo do Fundo, que contará entre os seus membros com representantes devidamente habilitados do Secretário-Geral, do Director Geral do Fundo Monetário Internacional, do Director-Geral do Fundo Árabe para o Desenvolvimento Social e Económico e do Presidente do Banco Mundial;

13. Toma igualmente nota que os recursos para o Fundo de Desenvolvimento do Iraque serão desembolsados sob a direcção da Autoridade, em consulta com a administração interina do Iraque, para os efeitos previstos no parágrafo 14 *infra*;

14. Sublinha que o Fundo de Desenvolvimento do Iraque deverá ser utilizado de forma transparente de modo a satisfazer as necessidades humanitárias do povo iraquiano, a levar a cabo a

伊拉克的武裝、支付伊拉克民政當局的費用以及造福伊拉克人民的其他用途；

15. 籲請各國際金融機構協助伊拉克人民重建和發展經濟，以及便利廣大捐助界的援助工作，並歡迎各債權人，包括巴黎俱樂部內的債權人，願意尋求辦法解決伊拉克的主權債務問題；

16. 請秘書長與管理當局協調，在本決議通過後的六個月內繼續行使安全理事會 2003 年 3 月 28 日第 1472 (2003) 號和 2003 年 4 月 24 日第 1476 (2003) 號決議規定的職責，並在這段期間內以最具有成本效益的方式終止“石油換糧食”方案（“方案”）在總部一級和外地開展的業務，把該方案之下任何餘留活動的管理責任移交給管理當局，包括採取以下必要措施：

(a) 儘快協助根據伊拉克前政府所簽訂並得到核准和供資的合同，運輸和確實證明送交由秘書長及其指定的代表，與管理當局和伊拉克臨時行政當局協調，所指明的優先民用貨物，用於向伊拉克人民提供人道主義救濟，包括在必要時按第 1472 (2003) 號決議第 4 (d) 段的規定談判這些合同及其信用證的條款或條件的調整；

(b) 鑒於情況的變化，與管理當局和伊拉克臨時行政當局協調，審查每一份已核准和供資合同的相對效用，以確定這些合同是否包含為滿足伊拉克人民當前和重建期間的需求所必需的物品，並推遲對那些經確定效用可疑的合同及其信用證採取行動，直到一個得到國際承認的有代表性的伊拉克政府能夠自行決定是否應履行這些合同；

(c) 在本決議通過後 21 天內，以 1995 年 4 月 14 日第 986 (1995) 號決議第 8 (d) 段所設賬戶中的預留資金為基礎，向安全理事會提供業務概算，以供安全理事會審查和審議，其中須列明：

(一) 聯合國為確保持續進行與執行本決議有關的活動所需的全部已知費用和預計費用，包括負責在總部和外地執行該方案的有關聯合國機構和計劃署的業務費用和行政費用；

reconstrução econômica e a reparação da infra-estrutura do Iraque, a continuar o desarmamento do Iraque e a custear a administração civil iraquiana, bem como para a satisfação de outros fins em benefício do povo iraquiano;

15. *Insta* as instituições financeiras internacionais a que auxiliem o povo iraquiano na reconstrução e desenvolvimento da sua economia e a que facilitem a prestação de assistência por parte de uma comunidade mais ampla de doadores, e *congratula-se* por os credores, nomeadamente os do Clube de Paris, estarem dispostos a procurar uma solução para os problemas da dívida soberana do Iraque;

16. *Solicita igualmente* ao Secretário Geral que, em coordenação com a Autoridade, continue a exercer as responsabilidades que lhe foram cometidas pelas Resoluções do Conselho de Segurança n.º 1472 (2003), de 28 de Março de 2003 e n.º 1476 (2003), de 24 de Abril de 2003 por um período de seis meses a contar da adopção da presente resolução e a que termine, durante esse prazo, da maneira mais eficaz em termos económicos, as operações em curso do programa «Petróleo por Alimentos» (o «Programa»), tanto a nível da sede como no terreno, transferindo a responsabilidade pela administração de qualquer actividade remanescente no âmbito do Programa para a Autoridade, nomeadamente através da adopção das medidas necessárias seguintes:

a) Facilitar, o mais rapidamente possível, a expedição e o fornecimento certificado de bens civis prioritários, como tal determinados pelo Secretário Geral e por representantes por ele nomeados, em coordenação com a Autoridade e com a administração interina do Iraque, no âmbito dos contratos aprovados e financiados, previamente concluídos pelo anterior Governo do Iraque para fins de assistência humanitária ao povo iraquiano e, se necessário, negociar ajustamentos aos termos ou condições desses contratos e respectivas cartas de crédito em conformidade com o previsto na alínea d) do parágrafo 4 da Resolução n.º 1472 (2003);

b) Examinar, à luz da alteração das circunstâncias, em coordenação com a Autoridade e com a administração interina do Iraque, a utilidade relativa de cada um dos contratos aprovados e financiados com vista a determinar se esses contratos contêm o clausulado necessário para fazer face às necessidades do povo iraquiano tanto no momento presente como durante a reconstrução e adiar a execução dos contratos cuja utilidade se determine ser questionável e respectivas cartas de crédito até que um governo representativo do Iraque, internacionalmente reconhecido, esteja em condições de decidir por si mesmo se esses contratos devem ser cumpridos;

c) Submeter ao Conselho de Segurança para revisão e consideração, no prazo de 21 dias após a adopção da presente resolução, um orçamento de funcionamento estimativo com base nos fundos já reservados na conta criada nos termos da alínea d) do parágrafo 8 da Resolução n.º 986 (1995), de 14 de Abril de 1995, identificando:

i) todas as despesas conhecidas e previsíveis em que as Nações Unidas incorrerão para assegurar a continuidade do funcionamento das actividades relativas à execução da presente Resolução, nomeadamente as despesas de funcionamento e administrativas das agências e programas pertinentes das Nações Unidas incumbidos da execução do Programa, tanto na sede como no terreno;

(二)與終止方案有關的全部已知費用和預計費用；

(三)為將各會員國根據第778(1992)號決議第1段的要求向秘書長提供的資金交還伊拉克政府而需要的全部已知費用和預計費用；

(四)特別代表和被指定擔任國際諮詢和監測委員會成員的秘書長合格代表在上述六個月期間的全部已知費用和預計費用，以後這些費用應由聯合國承擔；

(d)把第986(1995)號決議第8(a)和8(b)段所設各個賬戶合併為一個基金；

(e)償付與終止方案有關的所有餘留債務，包括以最具成本效益的方式，與那些以前在該方案下同秘書長訂立合同義務的各方談判任何必要的清償付款，這筆款項應由第986(1995)號決議第8(a)和8(b)段所設賬戶支付，並與管理當局和伊拉克臨時行政當局協調，確定聯合國及其有關機構在按第986(1995)號決議第8(b)和8(d)段所設賬戶下簽訂的合同將來的地位；

(f)與管理當局和伊拉克臨時行政當局密切協調，制訂一項全面戰略，在方案終止之前30天提供給安全理事會，從而向管理當局送交方案的所有相關文件並移交方案的所有業務責任；

17. 選請秘書長儘快從第986(1995)號決議第8(a)和8(b)段所設賬戶的未支配資金中將10億美元轉入伊拉克發展基金，將會員國根據第778(1992)號決議第1段的要求向秘書長提供的資金交還伊拉克政府，並決定在扣除與運送已批准合同的貨物有關的所有聯合國費用和上文第16(c)段所列舉的方案費用、包括剩餘債務後，儘早把第986(1995)號決議第8(a)、8(b)、8(d)和8(f)段所設代管賬戶內的所有剩餘資金轉入伊拉克發展基金；

18. 決定從本決議通過時起終止秘書長在該方案下承擔的與觀察和監測活動有關的職能，包括終止對伊拉克石油和石油產品出口的監測；

19. 決定在上文第16段規定的六個月期間終了時解散第661

ii) todas as despesas conhecidas e previsíveis relativas ao encerramento do Programa;

iii) todas as despesas conhecidas e previsíveis relativas à reposição dos fundos do Governo do Iraque fornecidos pelos Estados Membros ao Secretário Geral em conformidade com o previsto no parágrafo 1 da Resolução n.º 778 (1992); e

iv) todas as despesas conhecidas e previsíveis relativas ao Representante Especial e ao representante devidamente habilitado pelo Secretário Geral para exercer funções no Conselho Internacional Consultivo e de Controlo, pelo período *supra* determinado de seis meses, posto o que tais despesas serão suportadas pelas Nações Unidas;

d) Consolidar num único fundo as contas criadas por virtude das alíneas a) e b) do parágrafo 8 da Resolução n.º 986 (1995);

e) Dar cumprimento a todas as restantes obrigações relacionadas com o encerramento do Programa, nomeadamente negociar, da forma mais eficaz em termos económicos, quaisquer acordos relativos a pagamentos a efectuar através das contas de garantia bloqueadas criadas por virtude das alíneas a) e b) do parágrafo 8 da Resolução n.º 986 (1995) com as partes que previamente contraíram obrigações contratuais com o Secretário Geral no âmbito do Programa e determinar, em coordenação com a Autoridade e com a administração interina do Iraque a futura situação dos contratos feitos pelas Nações Unidas e pelos organismos das Nações Unidas com referência às contas criadas por virtude das alíneas b) e d) do parágrafo 8 da Resolução n.º 986 (1995);

f) Apresentar ao Conselho de Segurança, no prazo de 30 dias antes do encerramento do Programa, uma estratégia global desenvolvida em estreita coordenação com a Autoridade e a administração interina do Iraque, que permita a entrega de toda a documentação pertinente e a transferência de todas as responsabilidades operacionais do Programa para a Autoridade.

17. *Mais solicita* que o Secretário Geral transfira o mais rapidamente possível para o Fundo de Desenvolvimento do Iraque 1 bilhão de dólares dos Estados Unidos da América dos saldos não utilizados das contas criadas por virtude das alíneas a) e b) do parágrafo 8 da Resolução n.º 986 (1995) e restitua os fundos do Governo do Iraque fornecidos pelos Estados Membros ao Secretário Geral em conformidade com o previsto no parágrafo 1 da Resolução n.º 778 (1992), e ***decide*** que, após a dedução de todas as despesas pertinentes das Nações Unidas relacionadas com a expedição de mercadorias em execução dos contratos autorizados e as despesas do Programa referidas na alínea c) do parágrafo 16 *supra*, incluindo as obrigações residuais, todos os saldos das contas de garantia bloqueadas criadas por virtude das alíneas a), b), d) e f) do parágrafo 8 da Resolução n.º 986 (1995) serão transferidos no mais curto prazo possível para o Fundo de Desenvolvimento do Iraque;

18. *Decide* terminar, com efeito a partir da adopção da presente resolução, as funções relacionadas com as actividades de observação e controlo exercidas pelo Secretário Geral no âmbito do Programa, incluindo o controlo das exportações de petróleo e de produtos petrolíferos do Iraque;

19. *Decide* dissolver o Comité estabelecido nos termos do parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990) no final do período de seis

(1990)號決議第6段所設委員會，還決定該委員會應查明下文第23段所指的個人和實體；

20. 決定，在本決議通過之日後，伊拉克的所有石油、石油產品和天然氣的出口銷售均應按國際市場當前最佳做法進行，由向上文第12段所述國際諮詢和監測委員會負責的獨立公共會計師進行審計，以保證透明，還決定，除下文第21段的規定外，這種銷售的所有收入均應存入伊拉克發展基金，直至妥善組成國際承認的有代表性的伊拉克政府；

21. 還決定，上文第20段所述收入的5%應存入根據第687(1991)號決議及其後各項有關決議設立的補償基金，而且這項要求應對妥善組成的得到國際承認的有代表性的伊拉克政府及其任何繼承者具有約束力，除非國際承認的有代表性的伊拉克政府和行使權力確定以何種方式確保向補償基金付款的聯合國賠償委員會理事會另有決定；

22. 注意到建立一個得到國際承認的有代表性的伊拉克政府的意義，以及通過上文第15段所述程序迅速完成伊拉克債務結構調整的益處，還決定，在2007年12月31日之前，除非安理會另有決定，原產於伊拉克的石油、石油產品和天然氣在所有權尚未過戶給原購買者之前，均應免於針對其提出的司法訴訟，不受任何形式的查封、扣押或執行，所有國家均應在本國法律制度下採取任何必要步驟來確保提供這種保護，凡出售上述物資所得收入和產生的債務以及伊拉克發展基金均應享受與聯合國同等的特權和豁免，但是，對於必須用這些收入或債務為在本決議通過之日以後發生的生態事故、包括漏油事故的估定損害履行賠償責任的任何法律訴訟，不適用上述特權和豁免；

23. 決定，境內有以下資產的所有會員國：

(a) 伊拉克前政府或其國家機關、公司或代理人於本決議通過之日在伊拉克境外的資金或其他金融資產或經濟資源，或

(b) 薩達姆·侯賽因或伊拉克前政權其他高級官員及其直系親屬，包括由他們本人或代表他們或按他們指示行事的人直接間

meses previsto no parágrafo 16 *supra*, e **mais decide** que o Comité identifique as pessoas e entidades referidas no parágrafo 23 *infra*;

20. Decide que todas as vendas relativas à exportação de petróleo, de produtos petrolíferos e de gás natural do Iraque devem, a partir da data da adopção da presente resolução, ser efectuadas em conformidade com as melhores práticas do mercado internacional e, por forma a garantir a transparência, verificadas por auditores de contas independentes, que reportam ao Conselho Internacional Consultivo e de Controlo referido no parágrafo 12 *supra*, e **mais decide** que, com excepção do previsto no parágrafo 21 *infra*, a totalidade do produto de tais vendas será depositado no Fundo de Desenvolvimento do Iraque até que seja devidamente constituído um Governo representativo do Iraque, reconhecido internacionalmente;

21. Mais decide que 5 por cento do produto referido no parágrafo 20 anterior será depositado no Fundo de Compensação criado por virtude da resolução n.º 687 (1991) e das subsequentes resoluções pertinentes e que, salvo se o Governo representativo do Iraque, internacionalmente reconhecido e o Conselho de Administração da Comissão de Compensação das Nações Unidas, no exercício da sua autoridade quanto aos meios para garantir que os pagamentos são efectuados ao Fundo de Compensação, decidirem de forma diferente, este requisito será obrigatório para um Governo representativo do Iraque, devidamente constituído e internacionalmente reconhecido, e para quaisquer governos que lhe sucedam;

22. Constatando a importância da constituição de um Governo representativo do Iraque, internacionalmente reconhecido e a necessidade de uma pronta finalização da reestruturação da dívida do Iraque em conformidade com o previsto no parágrafo 15 *supra*, **mais decide** que, até 31 de Dezembro de 2007, salvo decisão em contrário do Conselho, o petróleo, os produtos petrolíferos e o gás natural oriundos do Iraque gozarão de imunidade judicial até que a titularidade seja transferida para o comprador inicial, não podendo ser objecto de quaisquer formas de retenção, apreensão ou execução e que todos os Estados devem adoptar, de acordo com os seus sistemas de direito, as medidas necessárias para assegurar esta protecção e para que o produto das vendas em causa e as obrigações delas derivadas, bem como o Fundo para o Desenvolvimento do Iraque gozem de privilégios e imunidades equivalentes aos das Nações Unidas, contudo os mencionados privilégios e imunidades não se aplicarão quanto aos processos judiciais em que seja necessário utilizar esse produto ou obrigações para pagamento de uma indemnização por responsabilidade por danos relativos a acidentes ecológicos, incluindo derramamentos de petróleo, ocorridos após a adopção desta resolução;

23. Decide que todos os Estados membros onde se encontrem:

a) Fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos do anterior Governo iraquiano ou de órgãos estatais, empresas ou instituições públicas localizadas no exterior do Iraque à data da presente resolução; ou

b) Fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos que tenham sido removidos do Iraque ou adquiridos por Saddam Hussein ou por outros altos responsáveis do anterior

接擁有或控制的實體，轉移出伊拉克或獲取的資金或其他金融資產或經濟資源，

均應毫不拖延地凍結這些資金或其他金融資產或經濟資源，並立即將其轉入伊拉克發展基金，除非這些資金或其他金融資產或經濟資源是以前司法、行政或仲裁留置令或裁決的標的物，但有一項諒解是，除非另有處理，私人或非政府實體可以向國際承認的有代表性的伊拉克政府就這些轉移的資金或其他金融資產提出權利主張；還決定這些資金或其他金融資產或經濟資源應同樣享受第 22 段規定的特權、豁免與保護；

24. 請秘書長定期向安理會匯報特別代表在執行本決議方面進行的工作以及國際諮詢和監測委員會的工作，並鼓勵大不列顛及北愛爾蘭聯合王國和美利堅合眾國定期向安理會通報依本決議進行的努力；

25. 決定在本決議通過後十二個月內審查其執行情況，並考慮可能需要採取的進一步措施；

26. 籲請會員國和國際及區域組織協助執行本決議；

27. 決定繼續處理此案。

regime iraquiano e suas famílias mais próximas, incluindo as entidades de que essas pessoas sejam proprietárias ou que controlem, directa ou indirectamente, por si mesmas ou através de interposta pessoa agindo por sua conta ou por sua instrução,

congelem imediatamente esses fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos e, salvo se esses fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos já forem objecto de uma decisão judicial, administrativa ou arbitral prévia, que os transfiram imediatamente para o Fundo para o Desenvolvimento do Iraque, entendendo-se que, excepto se diferentemente não resultar da submissão do pedido, os pedidos de pessoas privadas e entidades não governamentais relativos a esses fundos ou outros activos financeiros transferidos podem ser apresentados ao Governo representativo do Iraque, internacionalmente reconhecido, e *mais decide* que esses fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos gozarão igualmente dos privilégios, imunidades e protecção previstos no parágrafo 22;

24. Solicita ao Secretário Geral que submeta periodicamente ao Conselho um relatório sobre a actuação do Representante Especial relativamente à execução desta resolução e à actuação do Conselho Internacional Consultivo e de Controlo e *incentiva* o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América a informarem periodicamente o Conselho sobre os esforços que desenvolvam no âmbito desta resolução;

25. Decide rever a execução da presente resolução no prazo de doze meses após a sua adopção e considerar outras medidas que possam ser necessárias;

26. Exorta os Estados membros e as organizações internacionais e regionais a contribuírem para a execução da presente resolução;

27. Decide continuar a ocupar-se desta questão.

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零三年五月二十二日批示：

吳潮欣——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階三等文員，為期六個月，由二零零三年六月十六日起生效。

根據辦公室主任二零零三年五月二十七日批示：

應楊麗芳的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員職務的散位合同，自二零零三年六月二十三日起予以解除。

二零零三年六月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 22 de Maio de 2003:

Ng Chio Ian — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Junho de 2003.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 27 de Maio de 2003:

Ieong Lai Fong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 23 de Junho de 2003.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Junho de 2003. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.